DIREITO DAS OBRIGAÇÕES: OBRIGAÇÕES DE FAZER E DE NÃO FAZER

Tafnes Gabriela Lima da Silva[1]; Alarico Marques Pereira[2]

RESUMO: **Tema**: A presente pesquisa aborda as obrigações de dar, fazer e não fazer na área do Direito Civil brasileiro, evidenciando seus principais conceitos, características e formas na aplicação jurídica. As obrigações constituem relações jurídicas entre credor e devedor, nas quais uma das partes assume determinado compromisso em benefício da outra, sendo regulamentadas pelo Código Civil. **Justificativa:** O estudo das obrigações é indispensável para a compreensão das relações jurídicas, visto que elas estão presentes em diferentes situações do cotidiano, como contratos de compra e venda, prestação de serviços e obrigações determinadas pela lei. **Objetivo:** Compreender as principais diferenças entre as obrigações de dar, fazer e não fazer, evidenciando suas características e consequências jurídicas em caso de descumprimento. **Metodologia:** O presente trabalho foi elaborado por meio de pesquisa bibliográfica, de natureza qualitativa e caráter descritivo. Para sua elaboração, foram consultadas obras doutrinárias do Direito Civil, destacando-se os estudos de Gonçalves (2023), Diniz (2023) e Gagliano e Pamplona Filho (2023), além da análise da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro). A interpretação e sistematização do material permitiram identificar os conceitos, características e consequências jurídicas decorrentes do descumprimento das obrigações estudadas. **Resultados:** Nota-se que a obrigação de dar corresponde à entrega de bem certo ou incerto ao credor; a obrigação de fazer consiste na realização de determinada atividade ou serviço; enquanto a obrigação de não fazer impõe ao devedor a abstenção de determinada conduta. Observa-se ainda que o descumprimento dessas obrigações pode gerar consequências jurídicas, como pagamento de indenização, perdas e danos, execução forçada e aplicação de medidas judiciais cabíveis. **Considerações Finais:** Dessa forma, as obrigações de dar, fazer e não fazer possuem grande relevância no

[1] Acadêmica do 3º período do Curso de Direito da Faculdade de Itaituba. E-mail: tafnesgabriela15@hotmail.com
[2]Orientador: Professor da Faculdade de Itaituba. E-mail: prof.alaricomp@gmail.com

Direito Civil, pois garantem o cumprimento das relações entre as partes e contribuem para maior equilíbrio e proteção legal.

Palavras-chave: Direito Civil. Obrigações. Obrigação de Dar. Obrigação de Fazer. Obrigação de Não Fazer. Código Civil.